



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002853/2024  
EMIÇÃO: 12/11/2024  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de gráfica de impressão de agendas executivas.

#### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	16,00	00100844 - SERVIÇO DE GRÁFICA

**Dotação:**Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / **Banco:**Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para impressão de agendas executivas, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE AGENDA EXECUTIVA

ESPECIFICAÇÃO/MODELO: CAPA E CONTRA CAPA DURA, COLORIDA E PERSONALIZADA, COM LAMIN FOSCA E ACABAMENTO EM WIRE-O; ESPIRAL MIOLO 4X4 SULFITE 75G PADRÃO, SENDO UMA FOLHA PARA DIA DA SEMANA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO QUE ESTARÃO JUNTOS.

TAMANHO: 15X21CM

COR: AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO E/OU BEGE, COM BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A contratação é necessária para disponibilizar uma ferramenta de gestão de tarefas aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, tendo em vista que as agendas executivas a serem impressas no serviço de gráfica em estudo viabilizam a melhor administração das rotinas legislativas e administrativas, possibilitando uma gestão de tempo eficaz, considerando também haverem prazos a serem cumpridos, como exemplo, os prazos regimentais.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir aos vereadores e servidores do Poder Legislativo uma ferramenta de gestão de tempo eficaz e melhor administração das tarefas cotidianas e compromissos profissionais.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é da contratação de 16 serviços de gráfica para impressão de 16 agendas executivas.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 928,00, considerando o MENOR PREÇO encontrado na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores e pesquisa de itens semelhantes no Licitacon, conforme tabelas demonstrativas na Estimativa de Valor da Contratação constantes no TR.

#### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

-

#### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

#### 3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

#### 3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

#### 3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.



### 3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes **observações:**

1) As artes (imagem de brasão oficial, etc), dados e demais informações gerais serão fornecidas pela Câmara de Vereadores. Para aprovação do layout final da agenda personalizada (tanto na parte externa (capa)), quanto da parte interna (folhas iniciais e padrão dos dias), a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores. O layout final da parte externa (capa) poderá ser alterado, por solicitação da Câmara, quantas vezes forem necessárias.

2) As agendas deverão ser entregues totalmente finalizadas e de acordo com a ordem a compra, no máximo, até o dia 20/12/2024, na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS. A Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ: 07.848.478/000115).

3) Não serão aceitas agendas em desacordo com os requisitos da ordem de compra, devendo as agendas serem entregues em perfeito estado, sem rasuras e/ou defeitos, e bem finalizadas, sem aberturas, rasgos, sujeiras, manchas, riscos e/ou folhas rasgadas, ou qualquer outro defeito que impeça a adequada utilização. Nesses casos, **deverá o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### 3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de impressão de agendas executivas personalizadas, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, conforme pesquisa de preços previamente realizada: RG Color Print – Gustavo Guerra; Atelier do Impresso; Cores Arte Gráfica. Tais fornecedores têm suas lojas localizadas no Município de Carlos Barbosa/RS, o que facilita a prestação do serviço a um melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores locais. A fim de melhor complementar a pesquisa de preços, também foram colhidos valores de itens semelhantes no Licitacón.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### 3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.



### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de para impressão de agendas executivas, conforme a seguinte descrição:

SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE AGENDA EXECUTIVA

ESPECIFICAÇÃO/MODELO: CAPA E CONTRA CAPA DURA, COLORIDA E PERSONALIZADA, COM LAMIN FOSCA E ACABAMENTO EM WIRE-O; ESPIRAL MIOLO 4X4 SULFITE 75G PADRÃO, SENDO UMA FOLHA PARA DIA DA SEMANA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO QUE ESTARÃO JUNTOS.

TAMANHO: 15X21CM

COR: AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO E/OU BEGE, COM BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ainda, o serviço deverá atender ao seguinte:

A agenda deverá ser impressa e organizada na seguinte ordem, de frente para trás:

1ª página: Brasão do Município e “CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA” escrito, juntamente com os dados de identificação da Câmara de Vereadores (CNPJ, telefone fixo/Whatsapp, site oficial, endereço físico), e também com os endereços das redes sociais oficiais da Câmara (Facebook, YouTube e Instagram), sendo o verso da página em branco (dados fornecidos em anexo);

2ª página: Frente e verso com TELEFONES ÚTEIS (dados fornecidos em anexo).

Após, o “miolo” deverá conter, anteriormente às páginas referentes aos dias, páginas com espaços disponíveis para: “DADOS DE IDENTIFICAÇÃO”, com disponibilidade para preencher dados como nome, endereço, telefone, e-mail, rede sociais, etc; “LOGINS E SENHAS”; Calendário 2025 e 2026; “DATAS IMPORTANTES DE 2025”, com linhas disponíveis por cada mês; linhas para LISTA TELEFÔNICA (foto com modelo anexa) entre outros, não necessariamente nessa ordem, podendo haver variação do conteúdo das páginas, conforme ajustado com o servidor responsável. Após: **3 páginas em branco, frente e verso, com linhas ou espaço em branco, e com título “ANOTAÇÕES** (espaço disponível para anotações, frente e verso).

Na sequência, as páginas referentes aos meses do ano, sendo uma folha para cada dia da semana, exceto sábado e domingo que estarão juntos em uma folha só. Cada início de mês deverá ter uma folha separada, com o nome do mês e espaço em branco para anotações na frente e/ou no verso, de acordo com a formatação e o layout padrão da agenda (DIVISÓRIAS POR MÊS COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES). Em cada folha com os dias da semana, deverá ter escrito dia do mês e da semana correspondente, com o nome do mês e o ano, e separações das linhas com números das horas ao decorrer do dia (das 7 às 19h, se possível), bem como espaço pequeno no final da página, separado, com espaço para anotações, com título “IMPORTANTE”, se possível. **Ao final da agenda (após o dia 31/12/2025), deverá haver 3 páginas disponíveis para “ANOTAÇÕES** (espaço disponível para anotações, frente e verso). Detalhes do layout da capa: A capa poderá conter o Brasão oficial do Município, com “CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA” e “AGENDA 2025” escrito, com layout a ser aprovado pela Câmara de Vereadores, nas cores predominantes em azul, branco, cinza, preto e/ou bege.

O serviço acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada é da contratação de 16 serviços de gráfica para impressão de 16 agendas executivas.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista que é necessária para disponibilizar uma ferramenta de gestão de tarefas aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, tendo em vista que as agendas executivas a serem impressas no serviço de gráfica em estudo viabilizam a melhor administração das rotinas legislativas e administrativas, possibilitando uma gestão de tempo eficaz, considerando também haverem prazos a serem cumpridos, como exemplo, os prazos regimentais.



Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir aos vereadores e servidores do Poder Legislativo uma ferramenta de gestão de tempo eficaz e melhor administração das tarefas cotidianas e compromissos profissionais.

#### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

#### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes observações:

- 1) As artes (imagem de brasão oficial, etc), dados e demais informações gerais serão fornecidas pela Câmara de Vereadores. Para aprovação do layout final da agenda personalizada (tanto na parte externa (capa)), quanto da parte interna (folhas iniciais e padrão dos dias), a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores. O layout final da parte externa (capa) poderá ser alterado, por solicitação da Câmara, quantas vezes forem necessárias.
- 2) As agendas deverão ser entregues totalmente finalizadas e de acordo com a ordem a compra, no máximo, até o dia 20/12/2024, na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS. A Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ: 07.848.478/000115).
- 3) Não serão aceitas agendas em desacordo com os requisitos da ordem de compra, devendo as agendas serem entregues em perfeito estado, sem rasuras e/ou defeitos, e bem finalizadas, sem aberturas, rasgos, sujeiras, manchas, riscos e/ou folhas rasgadas, ou qualquer outro defeito que impeça a adequada utilização. Nesses casos, **deverá o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no objeto da contratação, e atendendo aos requisitos da contratação já descritos, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em prazo razoável, a ser combinado com o servidor responsável.



Não serão aceitas as conclusões dos serviços de gráfica, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”, restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço a ser contratado.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em aquisições realizadas por outros órgãos públicos ainda neste ano, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
AGENDA SEMANAL	R\$ 94,50	Licitacon	-	PM DE CANELA	1296/2023	01/12/2023	Dispensa
AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA 2024, 1 DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO COSTURADA, DIMENSÕES DE 20 CM DE LARGURA E 27,5 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 48,64	Licitacon	Gabriela Torres Rauber Ghiggi	PM DE SÃO SEPÉ	35/2024	10/10/2024	Pregão
AGENDA EXECUTIVA FOLHA DE DADOS PESSOAIS, CALENDARIO, ESPAÇO PARA ANIVERSARIOS, CAPA DURA ALMOFADADA EM MATERIAL SINTETICO, COM GRAVACAO EM RELEVO, FITILHO MARCADOR E MILO PAUTADO, UM DIA DE CADA MES POR PAGINA EXCETO SABADOS E DOMINGOS, DIMENSAO MINIMAS: 19,2 X 13,5CM- ANO DE 2024	R\$ 37,00	Licitacon	LAGUNA ESPORTE LTDA	PM DE SANTIAGO	95/2024	15/07/2024	Pregão
AGENDA ANUAL 2024 PERSONALIZADA, COM CAPA DURA E ESPIRAL,				CM DE			



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



UMA PAGINA POR DIA NO TAMANHO APROXIMADO DE 20X17 CM	R\$ 89,90	Licitacon	-	ARROIO DO TIGRE	6/2024	05/03/2024	Dispensa
Agenda	R\$ 69,90	Licitacon	João de Barro Papeleria e Artigos de presente	PM DE ALTO FELIZ	323/2024	23/10/2024	Dispensa
Aquisição de uma agenda personalizada para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Tendo em vista que a compra deste material será dado como lembrança de fim de ano, permitindo a ajuda e organização de compromissos, sessões legislativas e reuniões, ainda, facilita o acompanhamento de prazos, permitindo planejar atividades de representação e contribuição para uma gestão eficiente do tempo, otimizando o desempenho nas responsabilidades legislativas e representativas.	R\$ 53,00	Licitacon	-	CM DE CHARRUA	6/2023	05/12/2023	Dispensa

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO DE GRÁFICA TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO AGENDA EXECUTIVA, MODELO CAPA E CONTRA CAPA DURA (...).	16	Valor unitário: R\$ 58,00	Valor unitário: R\$ 85,00	Valor unitário: R\$ 102,60	Valor unitário: R\$ 58,00
		Valor total: R\$ 928,00	Valor total: R\$ 1.360,00	Valor total: R\$ 1.641,60	Valor total: R\$ 928,00

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Gráfica JHZ Ltda.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: RG Color Print**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Atelier do Impresso Ltda.**

**MENOR VALOR: R\$ 58,00 A UNIDADE DO SERVIÇO, R\$ 928,00 O TOTAL – Gráfica JHZ Ltda. (Forn. 1)**

**MÉDIA DE PREÇOS CALCULADA: R\$ 70,94 A UNIDADE**

**\*Considerando todos os valores localizados na pesquisa de preços.**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada valor total acima descrito, qual seja R\$ 928,00, sendo R\$ 58,00 a unidade, **considerando o MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.**

**4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 3390 39 63 010000 (Serv. Terc. - Impressos Gráficos).

